



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 111/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 74/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 080/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 26 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Gustavo de Freitas
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando que encaminha o Requerimento nº 74/2021, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 74/2021, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, esta Secretaria tem a informar que:

1 – O valor total empenhado na função 12 – Educação, durante o exercício de 2020, foi de R\$ 57.001.681,10 (cinquenta e sete milhões, um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos);

2 – O valor total empenhado nas ações 2385 – Funcionamento da Educação Especial – Creche, 2386 – Funcionamento da Educação Especial – Pré-Escola e 2043 – Funcionamento da Educação Especial – Ensino Fundamental, durante o exercício de 2020, foi de R\$ 923.142,45 (novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Além disso, o montante de R\$ 805.339,13 (oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos) foi empenhado para a folha de pagamento dos professores de educação especial e o montante de R\$ 38.937,72 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para a merenda escolar do Ensino Fundamental – AEE. Os valores acima descritos totalizam R\$ 1.767.419,30 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) e corresponde a 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor de aplicação empenhado em Educação.

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

no exercício de 2020. Além disso, embora alguns valores não possam ser individualizados como aplicação na educação especial, os mesmos garantem o seu funcionamento e o atendimento especializado para os alunos público alvo da educação especial, como por exemplo o fornecimento de água e energia elétrica para as unidades educacionais; a aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de papelaria; a aquisição de brinquedos; as manutenções prediais e outros serviços, incluindo a construção e reforma de unidades educacionais; além do pagamento de outros servidores como estagiários, inspetores de alunos, auxiliares de serviços gerais, professores substitutos, coordenadores e diretores de unidades educacionais;

3 – Prejudicado;

4 – De acordo com a Lei nº3.596, de 8 de dezembro de 2020, aprovada pelo Poder Legislativo, o valor fixado para a despesa com a Educação, para o exercício de 2021, é de R\$ 49.690.600,97 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos). Além disso, cumpre-nos informar que tais valores possibilitam o funcionamento da Secretaria de Educação e das 30 (trinta) unidades educacionais da rede municipal de ensino, que atendem cerca de mil crianças em creches e quase seis mil alunos na pré-escola e ensino fundamental e médio, através de parcerias/convênios com Entidades do Município, folha pagamento dos servidores, serviços de manutenção predial e obras de construção, aquisição de equipamentos e materiais, sistema de videomonitoramento, entre outros, de forma a manter toda a infraestrutura em funcionamento.

5 – O valor total orçado nas ações 2385 – Funcionamento da Educação Especial – Creche, 2386 – Funcionamento da Educação Especial – Pré-Escola e 2043 – Funcionamento da Educação Especial – Ensino Fundamental, para o exercício de 2021, é de R\$ 977.867,27 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). Além disso, o montante empenhado para a folha de pagamento dos professores de educação especial é a mesma do ano anterior, R\$ 805.339,13 (oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos), uma vez que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, proibiu a concessão de aumento, reajuste ou adequação de remuneração dos servidores públicos até 31 de dezembro de 2021. Já o valor empenhado para a merenda escolar do Ensino Fundamental – AEE foi de R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais. Os valores acima descritos totalizam R\$ 1.822.878,40 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), não havendo

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

como apurar o valor percentual correspondente à aplicação de recursos em Educação, uma vez que esse valor somente é apurado ao fim do exercício. E conforme informado no item 1, não há como se individualizar alguns itens exclusivamente como aplicação na educação especial, como por exemplo o fornecimento de água e energia elétrica para as unidades educacionais; a aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de papelaria; a aquisição de brinquedos; as manutenções prediais e outros serviços, incluindo a construção e reforma de unidades educacionais; além do pagamento de outros servidores como estagiários, inspetores de alunos, auxiliares de serviços gerais, professores substitutos, coordenadores e diretores de unidades educacionais. No entanto, é certo que tais itens garantem o seu funcionamento e o atendimento especializado para os alunos público alvo da educação especial;

6 – Prejudicado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Secretária de Educação

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br